



DELIBERAÇÃO CLET/DIRGRAD/CEFET-MG Nº 5, DE 02 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre equivalência entre disciplinas regulares, na oferta de disciplinas para o 2º período do Curso de Letras-Tecnologias de Edição, do currículo aprovado em Projeto Político Pedagógico (de acordo com portarias DIR-563/08 de 1º de setembro de 2008 e DIR-826/08) e as disciplinas de 2º período a serem ofertadas em novo currículo, proposto em Projeto de Reestruturação de PPC para o Curso de Letras-Tecnologias de Edição, Campus Nova Suíça/Belo Horizonte, a partir de 2023/2, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O Colegiado do Letras-Tecnologias de Edição do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, considerando:

o Regulamento dos Colegiados de Cursos de Graduação, aprovado pela Resolução CEPE-021/09, de 09 de julho de 2009, a 144ª Reunião do Fórum de Coordenadores, realizada no dia 26/10/2022,

o conjunto de reuniões realizadas pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Letras para atividades de reformulação curricular do Curso de Letras,

o MEMORANDO CIRCULAR Nº 143/2023 - DIRGRAD/CEFET-MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Listar nomes de disciplinas a serem ofertadas no 2º período do Curso de Letras, conforme novo currículo, a partir de 2023/2, a saber:

Estudos Linguísticos II: aspectos morfológicos

Teoria Literária II

Sociolinguística aplicada à revisão

Introdução à Sociologia

História da Leitura e formação do leitor

Processos de Edição II

Edição e Revisão de textos I

Art. 2º - Aprovar equivalência entre as disciplinas **Estudos de linguagem II: Aspectos fonomorfológicos (60 horas-aula)**, ofertada em currículo antigo e a disciplina **Estudos linguísticos II: Aspectos morfológicos (30 horas-aula)**, ofertada no 2º período do novo currículo.

Art. 3º - Aprovar equivalência entre a disciplina **Sociolinguística (45 horas-aula)**, ofertada no 2º período do currículo antigo, e a disciplina **Sociolinguística aplicada à revisão (30 horas-aula)**, ofertada no 2º período do novo currículo.

Art. 4º - Aprovar a equivalência entre a disciplina **História da Leitura e formação do Leitor I (60 horas-aula)**, ofertada no 4º período do currículo antigo, e a disciplina **História da Leitura e Formação do Leitor (30 horas)**, em oferta no 2º período do novo currículo, a ser complementada com a disciplina **Tópicos Especiais em Ciências Humanas e Cultura: Perfil do Leitor Contemporâneo no Brasil**, a ser ofertada de forma regular no curso.

Como a disciplina História da Leitura e Formação do Leitor I, do antigo PPC, tinha carga de 60 horas-aula, sua equivalência ocorrerá com a disciplina obrigatória do novo PPC, **História da Leitura e Formação do Leitor**, com 30 horas-aula, complementada pela disciplina **Tópicos Especiais em Ciências Humanas e Cultura: Perfil do Leitor Contemporâneo no Brasil (código: GTOOPLC001.1)**, a ser ofertada de forma regular pelo curso durante o processo de transição curricular. Dado o exposto, durante o período de transição entre matrizes curriculares, o(a) estudante que tiver cursado **História da Leitura e Formação do Leitor I**, do antigo PPC, poderá solicitar dispensa da disciplina **Tópicos Especiais em Ciências Humanas e Cultura: Perfil do Leitor Contemporâneo no Brasil (GTOOPLC001.1)**.

Art. 5º - Aprovar a equivalência entre a disciplina **Processos de Edição II (45 horas-aula)**, ofertada no 4º período do currículo antigo, e a disciplina **Processos de Edição II (60 horas-aula)**, ofertada no 2º período do novo currículo.

Art. 6º - Aprovar a equivalência entre a disciplina **Oficina de Edição e Revisão de Textos I (60 horas-aula)**, ofertada no 6º período do currículo antigo, e a disciplina **Edição e Revisão de Textos I (60 horas-aulas)**, ofertada no 2º período do novo currículo.

Art. 7º - Aprovar a equivalência da disciplina **Fundamentos de História Cultural e História Social das Mídias (30 horas-aula)**, ofertada como disciplina obrigatória, no 2º período do currículo antigo, e a disciplina **História Social das Mídias (30 horas-aula)**, ofertada como disciplina optativa no novo currículo. Esta disciplina optativa será ofertada de forma regular no curso.

Art. 8º - Aprovar a manutenção da disciplina **Teoria Literária II (60 horas-aula)**, ofertada no 2º período do currículo antigo, no 2º período do novo currículo, com mesmo nome de disciplina e mesma carga-horária: **Teoria Literária II (60 horas-aula)**.

Art. 9º - Aprovar a manutenção da disciplina **Introdução à Sociologia (30 horas-aula)**, ofertada no 1º período do antigo currículo, no 2º período do novo currículo, com mesmo nome de disciplina e mesma carga-horária: **Introdução à Sociologia (30 horas-aula)**, mantendo-se como oferta equalizada, do DCSF.

Art.10º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 02/06/2023 13:03)

JOELMA REZENDE XAVIER

COORDENADOR - TITULAR

CLET (11.51.08)

Matrícula: ###325#1

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2023**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **02/06/2023** e o código de verificação: **8f580936d9**